



LEI N. 2.283/PMC/08

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o arts 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 e art. 7º, da Lei n. 2.251/PMC/07 faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$, 20.000,00 (Vinte mil reais), para atender a Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal.

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R\$)	Cód	Especificação	Valor (R\$)
22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		20	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
20.01.01-27.122.0003.2.0127	Atendimento aos Serv. Administr. AMEC		20.01.01-27.122.0003.2.0127	Atendimento aos Serv. Administr. AMEC	
001.001	Recurso Próprio/PMC		001.001	Recurso Próprio/PMC	
33.90.14.00	Diárias Servidor	5.000,00	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
33.90.33.00	Passagens Servidor	15.000,00	44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
			33.90.94.00	Indenizações Trabalhista	6.000,00
TOTAL		20.000,00	TOTAL		20.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizada anulações das dotações orçamentárias especificadas na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 11 de março de 2008.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador-Geral do Município OAB/RO-1171